

## **RESOLUÇÃO Nº 030/2023 de 22 de agosto de 2023**

**DESIGNA GESTOR DE PARCEIRA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A RAPHAEEL VON RONDOW NASCIMENTO no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.325/2017, e do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor (THADEU GUSTAVO KUSTER CAMPOS), (ASSISTENTE DE DMISSÃO), como gestor e (GABRIEL DA SILVA DE CASTRO), (ASSISTENTE DE DMISSÃO), como fiscal da parceria, que será celebrada com a LIGA DESPORTIVA, cujo objeto é O REPASSE VIA TERMO DE COLABORAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 2º - Compete ao gestor designado:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) exercer outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 11.325/2017 e no termo de parceria.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta resolução não será remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de AGOSTO de 2023

  
**RAPHAEEL VON RONDOW NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER